

**Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas a Estudantes do 3º ciclo
do ISCTE-IUL - Área de Psicologia Social e das Organizações**

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do ISCTE-IUL, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL, publicado em Diário da República, 2ª série, de 12 de julho de 2013.

1. Tipo de bolsas postas a concurso

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de caráter pedagógico, técnico e científico, relevantes para a formação dos bolseiros na área da Psicologia Social e das Organizações através do apoio e participação em atividades de natureza pedagógica, técnica e científica devidamente estruturadas e acompanhadas por elementos do Departamento de Psicologia Social e das Organizações (DPSO).

2. Número de bolsas postas a concurso:

2.1. É colocada a concurso o equivalente a 1 bolsa.

2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo máximo; podem ser atribuídas bolsas em tempo parcial, sendo o período de tempo e a percentagem contratualizada definidas de acordo com as necessidades do ISCTE-IUL, o plano final de trabalhos a acordar e o grau de exequibilidade do mesmo.

2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

3. Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou estrangeiros inscritos no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Psicologia no ISCTE-IUL, em regime de tempo integral à data da candidatura e do respetivo contrato, e com a inscrição devidamente regularizada.

4. Apresentação das candidaturas

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e devem ser enviadas por e-mail para o endereço urh@iscte.pt ou entregues pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL durante o horário normal de expediente.

5. Instrução da candidatura

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico e situação laboral presente (requerimento disponível em http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx).
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Psicologia no ISCTE-IUL, incluindo informação sobre o ano do programa doutoral em que se encontra inscrito;
- d) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso, (formulário disponível em http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx).
- e) Curriculum Vitae do candidato;
- f) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional mencionada no curriculum vitae;
- g) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito.

5.2. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.3. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados na alínea c) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos certificados em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

6. Métodos e critérios de seleção

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo a mesma caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = CC + EP/T + AD + ADQ$$

Em que

AC = Avaliação Curricular

CC = Currículo científico na área de formação e/ou ensino

EP/T= Experiência pedagógica e técnica na área de formação e/ou ensino

AD = Ano de inscrição no programa doutoral

ADQ = Adequação do plano de trabalho às necessidades e objetivos do ISCTE-IUL

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
CURRÍCULO CIENTÍFICO NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de experiência de investigação científica relevante na área = 0; • Participação em projeto de investigação científica relevante na área = 5; • Participação em projeto de investigação científica relevante na área, com comunicação/poster em evento científico = 10; • Participação em projeto de investigação científica relevante na área, com publicação de artigo científico = 15
EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA E TÉCNICA NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO	<p>I - Experiência pedagógica como formador ou docente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência – 0 pontos; • Com experiência até 50 horas (inclusive) de contacto em sala – 2 ponto; • Com experiência superior a 50 horas e até 200 horas (inclusive) de contacto em sala – 5 pontos; • Com experiência superior a 200 horas de contacto em sala e até 300 horas (inclusive) – 10 pontos; • Com experiência superior a 300 horas de contacto em sala – 15 pontos. <p>II - Experiência na conceção de materiais de suporte pedagógico para ensino ou formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência – 0 pontos; • Com experiência – 5 pontos. <p>III Experiência técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência técnica – 0 pontos; • Com experiência técnica básica – 5 pontos; • Com experiência avançada – 10 pontos;
ANO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DOUTORAL	<ul style="list-style-type: none"> • Repetente em qualquer ano – 0 pontos; • 1º Ano – 5 pontos; • 2º Ano – 10 pontos; • 3º Ano – 15 pontos.
ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS ÀS NECESSIDADES E OBJETIVOS DO ISCTE-IUL	<ul style="list-style-type: none"> • Inadequado – 0 pontos; • Adequado – 10 pontos; • Muito adequado – 20 pontos; • Totalmente adequado – 40 pontos.

6.4. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC), que corresponde à soma das pontuações nos critérios a avaliar.

6.5. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.6. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados.

7. Duração da bolsa

7.1. O período de duração das bolsas é de 10 meses e a percentagem de tempo a afetar depende das necessidades do ISCTE-IUL e do plano de trabalhos apresentado pelo candidato.

7.2. A data de início e de fim de cada bolsa bem como o número de horas que envolve depende do plano de trabalhos aprovado.

8. Montante da bolsa

O montante da bolsa é objeto de contratualização com o candidato, em função do plano de trabalho e do número de horas a realizar, nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL.

9. Constituição do júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Cecília do Rosário da Mota Aguiar, Professora Auxiliar, ISCTE-IUL;
Professora Doutora Patrícia Paula Lourenço Arriaga Ferreira, Professora Auxiliar, ISCTE-IUL;

Professora Doutora Margarida e Sá de Vaz Garrido, Professor Auxiliar, ISCTE-IUL.

10. Publicitação de listas de candidatos

10.1. Da lista de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de correio eletrónico.

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

18 de novembro de 2016, O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto